autuado por Diego Marinetto em 24/01/2024 12:34:35.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 09 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 907/2023

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 907/2023, acerca do Projeto de Lei nº 584/23, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que altera a denominação da Travessa Lirio Asteca, localizada à Rua Euclides Pacheco, 738 Tatuapé, para Travessa Antonio das Neve, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

Denise Soares Ramos
Chefe de Gabinete
Em 23/01/2024, às 19:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **096518576** e o código CRC **72FF90C1**.

Matéria DOCREC 57/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 584/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=507454.

autuado por Diego Marinetto em 24/01/2024 12:34:35.

autuado por Cristina Domingues Simões Santos em 22/11/2023 19:25:59.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 14 de novembro de 2023.

OFICIO SGP12 n. 907/2023

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 584/2023, de autoria de Ver. RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO), que "Alterar a denominação da Travessa Lirio Asteca, localizada à Rua Euclides Pacheco, 738 – Tatuapé, para Travessa Antonio das Neves, e dá outras providências.".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Pedido de Informação nº 584/2023 (8443) SEI 6028.2023/0024140-0 / pg. 2

Matéria OF-SGP12 907/2023. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA e juntado ao PL 584/2023 por Cristina Domingues Simões Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=496205.

Matéria DOCREC 57/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 584/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=507454.

autuado por Diego Marinetto em 24/01/2024 12:34:35.

autuado por Antonio DAngelo Junior em 25/10/2023 17:38:16.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PROJETO DE LEI-584/2023

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia?

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Este documento contém assinatura digital

Matéria DSP 13125/2023. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 584/2023 por Antonio DAngelo Junior. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491567.

Matéria DOCREC 57/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 584/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=507454.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em 24/10/2023.

THAMMY MIRANDA
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Matéria DSP 13125/2023. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 584/2023 por Antonio DAngelo Junior. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491567.

Matéria DOCREC 57/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 584/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=507454.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 13125/2023

Autores
Ver. THAMMY MIRANDA (PL)
Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)

Matéria DOCREC 57/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 584/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=507454.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

01-0584/2023 Processo

PL - PROJETO DE LEI 584/2023 DE 04/10/2023

12
Ver. RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO)

Ementa:
Alterar a denominação da Travessa Lirio Asteca, localizada à Rua Euclides Pacheco, 738 – Tatuapé, para Travessa Antonio das Neves, e dá outras providências.

Pedido de vista do vereador Gilberto Nascimento (PSD) - 24/01/2024 12:34:35 - pg. 5 / pg. 6

Matéria DOCREC 57/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 584/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=507454.

autuado por Diego Marinetto em 24/01/2024 12:34:35.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 04/10/2023 12:29:41.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

GABINETE *55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA*

Projeto de lei

Alterar a denominação da Travessa Lirio Asteca, localizada à Rua Euclides Pacheco, 738 – Tatuapé, para Travessa Antonio das Neves, e dá outras providências

Art. 1° Fica alterada a denominação da Travessa Lirio Asteca, localizada à Rua Euclides Pacheco, 738 – Tatuapé, para Travessa Antonio das Neves, e dá outras providências.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias.

Art 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões. Às comissões competentes.

Ricardo Teixeira

Matéria PL 584/2023. Documento assinado digitalmente por RICARDO TEIXEIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=482239.

Matéria DOCREC 57/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 584/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=507454.

Pedido de Juntada de Documentos (PJD 584/2023) (8443) SEI 6016.2023/0024140-0 / pg. 7

autuado por Diego Marinetto em 24/01/2024 12:34:35.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 04/10/2023 12:29:41.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Homenagear ao morador mais antigo do local, o Sr Antonio das Neves.
Nascido em 22 de maio de 1920, na cidade de Conchas, no interior e São Paulo.
Com poucos meses de vida, mudou-se com a família para o Rio de Janeio e viveu lá até os cinco anos de idade, quando retornou para São Paulo, para o bairro do Tatuapé, local em que viveu até o final da vida.
Em São Paulo trabalhou como carteiro, caminhoneiro, comerciante, (com padaria, restaurantes, lojas e bares).
Antonio das Neves participou ativamente do Clube Atlético Azevedo Soares como atleta, diretor e presidente por vários mandatos. Graças ao Senhor Antonio da Neves, a Associação conseguiu uma sede própria na Rua Antonio Camardo.
Como retribuição ao seu trabalho, o salão de festas da agremiação recebeu seu nome.
Em 1947, na Comunidade Capela de Nossa Senhora do Bom Parto, conheceu a Sra Eugênia. Em 1949 se casaram e criaram sua família com três filhos, sete netos e sete bisnetos.
Segue anexo o abaixo assinado dos moradores da travessa, autorizando e concordando com a alteração de denominação.
Dessa forma, solicito aos pares a aprovação deste projeto de lei.

Ricardo Teixeira

Pedido de Substituição Gravação PL 584/2023 (3896518443) SEI 6016.2023/0024140-0 / pg. 8

Matéria PL 584/2023. Documento assinado digitalmente por RICARDO TEIXEIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=482239.
Matéria DOCREC 57/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 584/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=507454.

autuado por Diego Marinetto em 24/01/2024 12:34:35.
fls. 26

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 04/10/2023 12:29:41.
fls. 3

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
DO 27º SUBDISTRITO - TATUAPÉ
FLAVIO APARECIDO RODRIGUES GUMIERI
Oficial Delegado
CNPJ.: 00.341.119/0001-28
RUA CEL. LUIZ AMERICANO, 228/242
CEP: 03308-020 / F.: 2093-0580

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do
27º Subdistrito - Tatuapé
Comarca da Capital - Estado de São Paulo
Flávio Aparecido Rodrigues Gumieri
Oficial

CERTIDÃO DE ÓBITO

LIVRO C-0080 TERMO Nº 73432 FLS. 257

Certifico que sob nº 73432, às fls. 257, do livro C nº 0080, lavrado em 04 de junho de 2009, está registrado o assento de **ANTONIO DAS NEVES**, falecido **no dia vinte e nove de maio de dois mil e nove (29/05/2009)**, às 18 horas e 30 minutos, na rua Euclides Pacheco, 738, casa 07, neste subdistrito, de sexo masculino, de cor branca, profissão comerciante - aposentado, domiciliado e residente no local do óbito, São Paulo, SP, natural de Conchas, SP, com 89 anos de idade, nascido em 22 de maio de 1920, estado civil casado.

Filho de José das Neves e de Maria Joaquina, falecidos.

Atestado pelo Dr. Cláuber Faria Laham, CRM Nº 97215 que deu como causa da morte: **neoplasia de pulmão.**

O sepultamento foi realizado no cemitério da Quarta Parada, São Paulo - SP.

O registro é feito de conformidade com as declarações prestadas junto ao Serviço Funerário do Município de São Paulo, por **Silvio Vitiello** que subscreveu a declaração nº 142930, arquivada neste Registro Civil.

Observações: O falecido era casado com Eugenia Mendes das Neves, em local não declarado. Deixou bens, sem deixar testamento. Deixou os filhos maiores: Antonio Carlos, José Carlos e Maria Amelia. Não era eleitor e não foi declarado se era reservista.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 05 de junho de 2009

ELIANA DOS SANTOS FREIRE
Escrevente Autorizada

1ª Via
Isenta de custas
e emolumentos.

28º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Coelho Lisboa, 233/235 - São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia extraída deste notas e que confere com o original. Dou fé.
SELO DE AUTENTICIDADE
R$ 2,00
S. PAULO 18 JUN. 2009
Sergio Ricardo Watanabe - Tabelião
Marcelo Vasco Pinheiro - Substituto
Evandro Ricardo Domingues de Araújo - Substituto
João Henrique Cesar Ramos - Substituto
David Fernandes dos Santos - Substituto
Natália Freitas - Substituto
Walle... - Substituto
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
1080AD124501

el Luis Americano, 228/242 - Tatuapé - São Paulo/SP - CEP: 03308-020 - Fone/Fax: (11) 2093-0580 - e-mail: oficial27@terra.com.br

0115G - AA 130731

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Pedido de documentos digitalizados nesta data sob o nº 584/2023 (1018443) SEI 6016...

Matéria PL 584/2023. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 584/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=507454.
Matéria DOCREC 57/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 584/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=482239.

autuado por Diego Marinetto em 24/01/2024 12:34:35.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 04/10/2023 12:29:41.

Solicitamos , em nome da Sra. Eugenia moradora da casa 7, a aprovação de todos para mudança do nome da Vila existente na Rua Euclides Pacheco 738 Tatuapé/SP para TRAVESSA ANTONIO DAS NEVES.

Sendo assim pedimos o Nome Completo, R.G. e numero da casa de todos os Moradores e Proprietários.

Desde já deixamos nossos agradecimentos.

CASA 5 Nome Maria Lopes de Melo R.G. 4.462.341,

Assinatura _____.

CASA 5 Nome Márcia Lopes de Melo R.G. 15.878.258-6

Assinatura _____.

CASA 2 Nome Alice Tavares Lucato R.G. 3.898864

Assinatura _____.

CASA 2 Nome Juliana Tavares Lucato Bell R.G. 21.620 221-8,

Assinatura _____.

CASA 2 Nome Paulo Sergio S. Tavares R.G. 11.326.195-0

Assinatura _____.

Pg – 1/4

Pedido de Substituição (2238/2023) (Processo 6064/2023) SEI 6064.2023/0005209-9 pg. 10

Matéria PL 584/2023. Documento assinado digitalmente por RICARDO TEIXEIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=482239.

Matéria DOCREC 57/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 584/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=507454.

autuado por Diego Marinetto em 24/01/2024 12:34:35.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 04/10/2023 12:29:41.

CASA 2 Nome Marilene Tones R.G. 17408116-9,

Assinatura T Tones.

CASA 01 Nome Valéria dos santos Gabriel R.G. 18.735.608-7,

Assinatura Valéria dos Santos Gabriel.

CASA 1 Nome Marcelo S. Gabriel R.G. 17025162,

Assinatura _____.

CASA 9 Nome Fabiana de Lima Santos R.G. 278898051,

Assinatura _____.

CASA 9 Nome Rafael Pedro Soares dos Santos R.G. 32109376B,

Assinatura _____.

CASA 7 Nome MURILO GOSTERMEIER R.G. 25.972.612-6

Assinatura _____.

CASA 7 Nome José Carlos [illegible] R.G. 66365JJ-7

Assinatura _____.

Matéria PL 584/2023. Documento assinado digitalmente por RICARDO TEIXEIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=482239.

Matéria DOCREC 57/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 584/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=507454.

autuado por Diego Marinetto em 24/01/2024 12:34:35.
fls. 29

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 04/10/2023 12:29:41.
fls. 6

CASA 7 Nome Sandra Ligia do Prado R.G. 9029145,

Assinatura Sandra.

CASA 7 Nome Milena Prado R.G. 30316267-3

Assinatura .

CASA 6 Nome Alex Enoque R.G. 33883848-X

Assinatura .

CASA 6 Nome Fabiana Santiago R.G. 44409.4064

Assinatura .

CASA 8 Nome DANILO CARBONI RÉ R.G. 28.364450-3,

Assinatura .

CASA 8 Nome THAMYS FERNANDES C. RÉ R.G. 32.708054-1,

Assinatura .

CASA 7 Nome Mª AMELIA VITIELLO R.G. 6.462.131-5,

Assinatura .

Pg – 3/4

Pedido de juntada em 04/10/2023 12:29:41 (8443) SEI 6016.2023/0052901/1 pg. 12

Matéria PL 584/2023. Documento assinado digitalmente por RICARDO TEIXEIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=482239.
Matéria DOCREC 57/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 584/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=507454.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Certidão de Publicação

Certifico que o presente PROJETO DE LEI 584/2023 foi lido no Prolongamento do Expediente da 246ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura e encaminhado para publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 5 de outubro de 2023.

SGP-42 - Equipe de Publicação

Matéria DSP 12190/2023. Documento assinado digitalmente por LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA em 04/10/2023 e juntado ao PL 584/2023 por Luiz Henrique de Almeida. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=482291.

Matéria DOCREC 57/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 584/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=507454.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0004140-3

Informação SMC/AHM/NDL Nº 095176020

São Paulo, 13 de dezembro de 2023.

SMC/AHM
Diretoria

Assunto: logradouro - denominação
Proc. SEI: **6010.2023/0004140-3**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL/ATL** para análise e manifestação a respeito de alterar a denominação da **Travessa Lírio Asteca** para **Travessa Antonio das Neves** através do Projeto de Lei nº **584/23** de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas neste expediente, com base na legislação pertinente ao caso (**Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008**), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura **não** possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

A norma que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, estabelece como regra que não se deve alterar um nome oficial, como é o caso da **"Travessa Lírio Asteca"**, oficializado pelo **" Decreto n° 24.056, de 24 de junho de 1987 ".** As exceções são as seguintes: *I - constituam denominações homônimas; II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação; III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.* O nome que se quer alterar não se insere em nenhuma situação, prevista em lei, que autorize a sua mudança **(Lei n° 14.454/2007, Art. 5°, incisos I, II e III).**

Por outro lado, segundo resultado da pesquisa realizada em nossa base de dados, existe nesta cidade logradouro com o nome **Rua Antonio Neves** localizado no distrito de **Cangaíba** e oficializado pelo **Decreto n° 17.762 de 28 de dezembro de 1981.** A legislação orienta que se evite nomes com similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação **(Lei n° 14.454/2007, Art. 5°, incisos II).**

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Maurílio José Ribeiro

Matéria DOCREC 57/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 584/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=507454.

Assistente Administrativo de Gestão
SMC/AHM/NDL

CASA CIVIL/ATL
Assessoria

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

SMC/AHM
Diretoria

Maurilio Jose Ribeiro
Assistente Administrativo(a) de Gestão
Em 13/12/2023, às 16:02.

Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 08/01/2024, às 15:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **095176020** e o código CRC **47CF8BFC**.

Pedido de subsídios informações 095176020 6072584/2023 SEI 6065184/2023/000 SEI 6072584/2023/000 pg. 15

Matéria DOCREC 57/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 584/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=507454.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Divisão de Logradouros e Edificações
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0004140-3

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 096045683

São Paulo, 28 de dezembro de 2023.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: **PL 584/2023**, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, que alterar a denominação da Travessa Lirio Asteca, localizada à Rua Euclides Pacheco, 738 – Tatuapé, para Travessa Antonio das Neve. ***Pedido de Subsídios.***

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica alterada a denominação da Travessa Lirio Asteca, localizada à Rua Euclides Pacheco, 738 – Tatuapé, para Travessa Antonio das Neves, e dá outras providências."

De acordo com o texto do artigo 1º, localizamos o referido logradouro destacado em rosa no MDC (096043405), como sendo o logradouro já denominado como Travessa Lírio Asteca, CODLOG 25.902-0, através do Decreto nº 24.056, de 24 de junho de 1987, situado no setor 54, quadra 72, no Distrito de Tatuapé, Subprefeitura da Mooca, conforme documento 096043664.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 095038970
, conforme segue:

1º – é bem público;

2º – sim, existe denominação oficial para o logradouro como Rua América Central denominada através do Decreto nº 24.056, de 24 de junho de 1987 e possui o número de CODLOG 25.902-0;

3º - a denominação atual como *Travessa Lírio Asteca* não constitui homonímia, não apresenta similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação e não expõe ao ridículo moradores ou domiciliados do entorno. Assim sendo, não encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração prevista nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/2007, alterado pela lei nº 15.717/2013.

4º – a atual *Travessa Lírio Asteca* se encontra denominada através do Decreto 24.056 desde 1987, portanto o nome já se consagrou tradicionalmente se incorporando à cultura da cidade;

5º – a denominação proposta "*Antonio das Neves" não constitui homonímia até a presente data* ;
6º - sim, a descrição e a localização do logradouro estão corretas e suficientes para sua localização, porém, o local já se encontra denominado;

7º – sim, a classificação quanto ao tipo (travessa) está correta;

Matéria DOCREC 57/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 584/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=507454.

8º - não se aplica.

À vista do informado, concluímos que a propositura nos termos do PL 584/2023 não poderá prosseguir.

Ricardo Correa Oliva
Diretor(a) de Divisão
Em 02/01/2024, às 15:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **096045683** e o código CRC **07FB7918**.

Matéria DOCREC 57/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 584/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=507454.